

**OFÍCIO nº 022/2024 – ProcJur/CMA**

Araguaína/TO, 15 de outubro de 2024

A Sua Excelência, a Senhora  
**ANA PAULA ABADIA**  
Secretária de Saúde do Município de Araguaína – TO.

**RECEBEMOS**  
EM 11

Assunto: **Pedido de manifestação sobre o Projeto de Lei nº040/2024.**

|                                |
|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Saúde  |
| PROTOCOLO                      |
| Data Entrada <u>15/10/2024</u> |
| Hora <u>10:38</u>              |
| <i>Junilma</i><br>Recebedor    |

Senhora Secretária,

A par de sempre cumprimentá-la cordialmente, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína/TO vem informar que tramita nesta Casa, o Projeto de Lei nº 040/2024, que **“AUTORIZA A PREFEITURA DE ARAGUAÍNA A ADQUIRIR NOVOS TIPOS DE INSULINA CONFORME SOLICITAÇÃO DE AUTORIDADE MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do ilustre vereador YGOR SOUSA CORTEZ, cuja cópia segue em anexo.

Nesse sentido, e primando pela relação harmoniosa e independente entre os Poderes, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Araguaína/TO **solicita, caso entenda pertinente, manifestação deste órgão sobre o teor do projeto**, aguardando o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de protocolo deste ofício, a respeito dos seguintes questionamentos:

(a) Já existe, no âmbito do Município de Araguaína, autorização legal para aquisição de novos tipos de insulina, conforme solicitação de autoridade médica, pela rede municipal de saúde? Se sim, favor especificar.

(b) É possível a implantação dessa obrigação no âmbito da rede municipal de saúde?

Se sim, favor informar.



(c) Existe determinação legal ou orientação da Secretaria Estadual ou do Ministério da Saúde a respeito do tema acima? Se sim, favor informar.

Caso Vossa Senhoria queira apresentar outras manifestações, será, como sempre, de muita utilidade.

Por fim, se possível, seja a resposta deste remetida à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal por meio de protocolo físico, na sede do Poder Legislativo, ou por meio eletrônico através do e-mail institucional: [procuradoria@araguaina.to.leg.br](mailto:procuradoria@araguaina.to.leg.br), sempre fazendo referência a numeração do ofício indicado no cabeçalho.

Pede-se, por fim, que a resposta venha acompanhada de sua devida fundamentação técnica e, sendo possível, jurídica.

Certo de sua compreensão, reiteramos votos de estima e elevada consideração, na certeza desta Procuradoria Jurídica estar à disposição para novos e necessários esclarecimentos.

Cordialmente,



**DIOGO ESTEVES PEREIRA**

Procurador-Chefe da Câmara Municipal<sup>1</sup>

OAB/TO nº 12.216-A

Matrícula 1066731

<sup>1</sup> Portaria nº 009/ 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2944, de 08 de janeiro de 2024, pág. 29

